



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Ata 2.723

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e cinco minutos, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador André Gomes Martins, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores Alex Miller Alves d'Elias, Carlos Alberto Lopes Reygio, Francisco Antônio de Paula Franco, José Jadenilso da Silva, Luiz Fernando do Nascimento Faria, Maria Rosa dos Santos Elias, e Nilde Hipólito Filho, instalou-se a décima sexta ordinária da Quarta Sessão Legislativa - Oitava Legislatura. O presidente registrou a ausência justificada do vereador Willian de Carvalho Rosário; dispensou a leitura da ata do dia vinte e um de março, em razão de os vereadores possuírem cópia, colocando-a em votação sendo aprovada por unanimidade; informou que a apreciação da ata do dia vinte e seis de março será na próxima sessão e solicitou a leitura do expediente, poder executivo: ofício n.º 082/2024-GP, executivo municipal, encaminha o decreto n.º 3.274/2024 para ciência e informa que está disponível no site oficial da Prefeitura de Quatis; ofício n.º 083/2024-GP, executivo municipal, encaminha a Lei Municipal n.º 1.289 de 21 de março de 2024, cuja ementa: "Dispõe sobre substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino públicos e privados, a fim de não gerar incômodos sensoriais aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA)"; ofício n.º 084/2024-GP, executivo municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 079/2024 de autoria do vereador Willian de Carvalho Rosário; poder legislativo: projeto de resolução n.º 004/2024, autoria Mesa Executiva, "atualiza o valor de benefício instituído pela Lei n.º 784 de 2012 e alterado pela Lei n.º 1.105 de 2020". Neste momento o vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria assumiu a presidência e deu continuidade ao expediente: moção de congratulação n.º 010/2024, autoria vereador André Gomes Martins: moção de congratulação n.º 010/2024: "requer que seja concedida moção de congratulação ao 2º sargento da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, o senhor Leonardo Ferreira de Freitas". Após leitura, o autor discutiu a proposição discorrendo a importância da homenagem e solicitou o voto dos pares. Finalizada a discussão, o presidente colocou em votação quando registrou todos os votos favoráveis e declarou a aprovação da moção de congratulação n.º 010/2024. O vereador André Gomes Martins reassumiu a presidência passando a fase



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

de indicações verbais e solicitou a manifestação dos interessados: o vereador Nilde Hipólito Filho indicou a passagem do carro fumacê no Distrito de Ribeirão de São Joaquim. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria fez 3 indicações relativas ao Loteamento Céu Azul: vistoria do bairro para limpeza de bueiros e galerias; estudo da possibilidade de construção de área de lazer com brinquedos infantis na área verde ao lado do campo; e limpeza, roçada e retirada de entulho na área verde. O presidente informou posterior encaminhamento das indicações apresentadas ao executivo municipal e não havendo inscrito para uso da tribuna encerrou o expediente e passou a ordem do dia: projeto de lei n.º 005/2024, autoria Mesa Executiva, "dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores do município de Quatis para o ano de 2024 e dá outras providências", parecer conjunto n.º 011/2024, exarado pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação e de Finanças e Orçamento com voto favorável para deliberação em plenário. Durante a leitura do parecer o presidente suspendeu a sessão por 5 minutos para análise do questionamento de vereador relativa à ausência de uma folha do parecer no arquivo da sessão. Sanada a questão retornaram com a sessão continuando a leitura do parecer. Após leituras do parecer e do referido projeto de lei, e na ausência de discussão, o presidente colocou em votação nominal quando registrou: 9 (nove) votos favoráveis e declarou a aprovação unânime do projeto de lei n.º 005/2024. Projeto de lei n.º 006/2024, autoria Mesa Executiva, "dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do poder legislativo para o ano de 2024 e dá outras providências", parecer conjunto n.º 010/2024, exarado pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação e de Finanças e Orçamento com voto favorável para deliberação em plenário. O primeiro-secretário leu o parecer e ao iniciar a leitura do referido projeto de lei, o vereador Alex Miller Alves d'Elias pediu a dispensa da leitura justificando que se tratava da mesma matéria e mesmo percentual. O presidente colocou em votação sendo a solicitação de dispensa da leitura aprovada. Não havendo discussão, o presidente colocou em votação nominal quando registrou: 9 (nove) votos favoráveis e declarou a aprovação unânime do projeto de lei n.º 006/2024. Neste momento o vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria assumiu a presidência e continuou com a ordem do dia: projeto de resolução n.º 001/2024, autoria vereadores Carlos Alberto Lopes Reygio e André Gomes Martins, "institui no âmbito do município de Quatis o Prêmio do Mérito Esportivo Antônio



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Alves Canil", parecer conjunto n.º 006/2024, exarado pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação e de Educação, Saúde, Lazer e Assistência Social com emenda aditiva e voto favorável para deliberação em plenário. Após leituras do parecer e da redação final, durante a discussão da matéria ocorreram falas dos vereadores a seguir: Alex Miller Alves d'Elias parabenizou os autores pela bela homenagem ao senhor Antônio e aos profissionais assim como o Sapinho, filho do homenageado, ex-profissional do Flamengo e atual técnico do América. Luiz Fernando do Nascimento Faria expressou alegria por compartilhar do momento parabenizando os autores pela singela homenagem que trará muita felicidade e satisfação aos familiares. Nilde Hipólito Filho parabenizou os autores e falou sobre sua atuação com o esporte ressaltando a importância de reconhecimento daqueles que são da área esportiva apontando a ausência de homenagem específica até o momento. André Gomes Martins parabenizou a iniciativa e agradeceu ao vereador Carlos Alberto pelo convite que deu a honra de também assinar o projeto em homenagem a um munícipe e que reconhecerá e motivará os diversos profissionais que atuam na área. Carlos Alberto Lopes Reygio explicou como surgiu a ideia do prêmio em homenagem a um morador membro de família tradicional do esporte no município e falou como a honraria possibilitará reconhecimento às pessoas que se dedicam ao esporte; agradeceu a parceria do vereador André na autoria da proposição. Finalizada a discussão, o presidente colocou em votação nominal quando registrou: 9 (nove) votos favoráveis e declarou a aprovação unânime do projeto de resolução n.º 001/2024. Em seguida, o vereador André Gomes Martins reassumiu a presidência e após constatar a ausência de inscrições para explicações pessoais, declarou a palavra livre, da qual as falas seguem resumidamente: o vereador Alex Miller Alves d'Elias saudou todos citando o amigo e ex-vereador Edimilson e o munícipe João Paulo a quem falou para continuar com a participação nas sessões. Sobre o dia 2 de abril, dia de conscientização sobre o autismo assim como o mês de abril "o mês azul" que tem o mesmo objetivo falou da felicidade em receber a Lei 1.289 que "Dispõe sobre substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino públicos e privados, a fim de não gerar incômodos sensoriais aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA)" e citou as leis municipais de sua autoria (laudo com prazo indeterminado e direito ao atendimento preferencial às pessoas com TEA). Relatou a dificuldade de falar de conscientização considerando seu filho Felipe, autista severo, e apontou que se trata de uma



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

condição irreversível que acomete de modo diverso as pessoas. Citou a legislação que versa sobre os direitos das pessoas com TEA de acordo com a Lei Federal n.º 12.764 de 2012, que "Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990" sendo um marco pelo reconhecimento do autismo como deficiência e assegurou vários direitos que passou a listar. Ressaltou que o bullying e capacitismo são crimes inafiançáveis; e sobre o filho autista severo disse que olhares e falas machucam muito a família e pediu a conscientização que é respeitar. Parabenizou o diretor Djalma e demais funcionários pela ação de conscientização realizada na presente data, na qual participou, e pediu às demais unidades a realização de ações durante o mês corrente em atenção ao pedido da mãe de um autista. O vereador José Jadenilso da Silva agradeceu. O vereador Nilde Hipólito Filho saudou o presidente, demais vereadores, espectadores remotos e presentes citando o município João e ex-vereador Edimilson, do último relatou curiosidade de se conhecerem somente em Quatis apesar de ter sido criado na casa da vó dele em Nova Iguaçu. Informou visita ao Distrito de São Joaquim após convite de morador local, que não tem envolvimento político, com o qual ficou conversando por horas. Com relação à precariedade na logística da ambulância nos distritos lembrou que sempre traz o assunto à Casa e os vereadores estavam cansados de saber que qualquer hora ocorrerá uma fatalidade. Passou a relatar 2 casos ocorridos com moradores do distrito de Ribeirão de São Joaquim em que a ambulância não estava no local e o socorro aconteceu por outros carros, o que mostra o descaso com os 2 distritos. Também falou de ausência de incentivo ao esporte justificado pela falta de condução quando relatam o uso de carros para questões pessoais e ainda assim algumas pessoas se chateiam quando falam do governo. Enumerou as diversas irregularidades observadas nos distritos: obra do colégio debaixo de barranco anteriormente interditado - aluguel de casinhas; construção de muro - atrás de casas perto do colégio - sem placa de identificação; posto de saúde de São Joaquim com condições horríveis, sem local adequado para atendimento com perigo de curto circuito na caixa do relógio de luz durante as chuvas; ambulância fazendo serviços diversos. Questionou a falta de olhares para o distrito de São Joaquim em razão do secretário não tomar nenhuma providência e colocou sua tristeza com a judiação feita com a população do local citado. A vereadora Maria Rosa dos Santos Elias agradeceu ao presidente. O vereador



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Francisco Antônio de Paula Franco agradeceu. O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio, agradeceu pela votação do projeto de resolução. A respeito do autismo e bullying salientou a importância de realização de campanhas pelas escolas a fim de fortalecimento do crescimento saudável e o respeito aos limites individuais. Parabenizou o vereador Alex pelas leis que reforçam os direitos dos autistas e pela defesa da bandeira; e propôs ao par citado a elaboração de projeto de resolução a fim de instituir um dia de conscientização sobre o autismo para realização de campanhas nas escolas se estendendo à sociedade. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria saudou o presidente, os vereadores e vereadora, o amigo João Paulo e o ex-vereador Edimilson falando especialmente ao último. Sobre o dia de conscientização do autismo parabenizou o vereador Alex pela defesa da bandeira desde que chegou à Casa deixando bem claro para população que é pai de um menino autista e falou para o par continuar com a luta, pois a conscientização é o melhor caminho para derrubar o preconceito existente; também parabenizou o diretor Djalma e demais envolvidos pela ação realizada. Agradeceu aos moradores do Céu Azul e do bairro Nossa Senhora do Rosário pela recepção do projeto Gabinete Itinerante. Informou que enviará o ofício à Empresa Industec Comercial e Serviços LTDA CNPJ n.º 16.559.032/0001-61, com sede em Resende-RJ, assunto: solicitação de esclarecimentos quanto ao pagamento de vale alimentação, saldo de salário e comunicação de aviso prévio referente aos colaboradores que atuam na prestação de serviços financeiros pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Quatis, e fez a leitura integral do documento. Explicou que o ato se faz necessário em razão de várias mensagens recebidas de colaboradores que atuaram na empresa e após buscar informações (ofícios e ordem de depósitos) na Secretaria de Saúde decidiu pela oficialização visto tamanho desrespeito com os servidores; e também comunicou que se não houver resposta irá à empresa. Se desculpou por ultrapassar o tempo de fala, mas justificou a importância do assunto e colocou à disposição dos demais pares que queiram assinar o ofício. O vereador Alex Miller Alves d'Elias se dirigiu ao presidente pedindo permissão do vereador Luiz Fernando para assinar conjuntamente. O presidente, vereador André Gomes Martins, saudou todos e agradeceu ao munícipe João e ao ex-vereador Edimilson convidando-os a voltar mais vezes. Agradeceu ao amigo empresário e coordenador da Empresa Blockchain, que se alojou no Centro de Treinamento João Havelange, com o intuito de formar atletas, em Pinheiral onde teve a oportunidade de



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

levar alguns garotos no último fim de semana para um torneio avaliativo e sua equipe se sagrou vencedora da competição, o que demonstra a realização do trabalho, e parabenizou os professores que desempenham o melhor para os atletas do município. Agradeceu a Secretaria de Esporte pelo apoio para disputa de competições regionais, ao prefeito pelo apoio e a todo secretariado com os quais esteve na prefeitura durante a manhã levando as demandas e de forma inédita não encontrou o vereador Maninho, com quem sempre encontra levando ofícios o que mostra o empenho, proposito e objetivo do colega. Em seguida agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão no dia 4 de abril. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do parágrafo treze do artigo duzentos e vinte e um do Regimento Interno.

André Gomes Martins
Presidente

Carlos Alberto Lopes Reygio
Primeiro-secretário

Alex Miller Alves d'Elias
Segundo-secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

S Ú M U L A Nº 018/2024

18º ORDINÁRIA - 4º SESSÃO LEGISLATIVA - 8ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2024

HORÁRIO – 19h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

OFÍCIO Nº 098/2024-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA OS DECRETOS Nº 3.268 E 3.270/2024 PARA CIÊNCIA E INFORMA QUE AS PUBLICAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE QUATIS”.
OFÍCIO Nº 099/2024-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA MENSAGEM Nº 005/2024, QUE TRATA DE PROJETO DE LEI Nº 011/2024, CUJA EMENTA: “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº736 DE 29 DE ABRIL DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
OFÍCIO Nº 100/2024-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTAS AS INDICAÇÕES VERBAIS Nº103, 104, 105 E 106/2024 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA.
OFÍCIO Nº 101/2024-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA RESPOSTAS AS INDICAÇÕES VERBAIS Nº 007 E 077/2024 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO”.
OFÍCIO Nº 102/2024-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA O DECRETO Nº 3.271 /2024 PARA CIÊNCIA E INFORMA QUE AS PUBLICAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE QUATIS”.

PODER LEGISLATIVO

SEM MATÉRIA	
--------------------	-------

DIVERSOS

.....	
-------	-------

ORDEM DO DIA

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 098/2024-GP

Quatis/RJ, 04 de abril de 2024.

Exmo. Sr.

ANDRÉ GOMES MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar os Decretos nºs: 3.268 e 3.270/2024.

Informamos que a publicação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis, no endereço www.quatis.rj.gov.br, acessando: Portal Oficial/Transparência/Boletim e Diário Oficial Eletrônico/Informativo e Diário Oficial Eletrônico.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUISIO MAX ALVES

D ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital por
ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2024.04.04 08:07:46 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

RECEBUEMOS
2024-04-04 14:00
Ass. Municipal
0188-44142017

OFÍCIO Nº 099/2024-GP

Quatis/RJ, 04 de abril de 2024.

Exmo. Sr.
ANDRÉ GOMES MARTINS
DD Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Pelo presente, venho encaminhar a **MENSAGEM Nº. 005/2024**, que trata de Projeto de Lei, cuja Ementa: **“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº736 DE 29 DE ABRIL DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

SETOR DE PROTOCOLO
Fl: 04
Data: 01/10/24
Assinatura: [assinatura]

LEI Nº _____ DE ____ DE _____ DE 2024.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 736 DE 29 DE ABRIL DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

Art. 1º Esta lei altera a Lei Municipal Nº 736 de 29 de abril de 2011 (que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências) visando atualizar as nomenclaturas dos órgãos e entidades municipais que sofreram alterações ao longo dos anos, bem como alterar certas representações na sociedade civil a fim de dar fiel cumprimento e aplicação ao objeto da referida lei.

Art. 2º A Lei Municipal Nº 736 de 29 de abril de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica alterado o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Quatis, passando a ser denominado Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Quatis, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.” (NR)

“Art. 3º

I -

a) 01 (um) representante de organização, de grupo ou movimento, legalmente constituído, que contemplem a pessoa idosa, existente no Município há mais de 01 (um) ano;

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 05
Data: 07/11/2024
Assinatura: [assinatura]

- b) 01 (um) representante de entidade religiosa, com atuação de mais de 01 (um) ano no Município de Quatis;
- c) 01 (um) representante de profissional de áreas afins ao atendimento à pessoa idosa, legalmente habilitado e em atividade no Município de Quatis;
- d) 02 (dois) representantes, necessariamente maiores de 60 (sessenta) anos, de munícipes, sendo preferencialmente 01 (um) do perímetro urbano e 01 (um) do perímetro rural, residentes há mais de 01 (um) ano no Município.

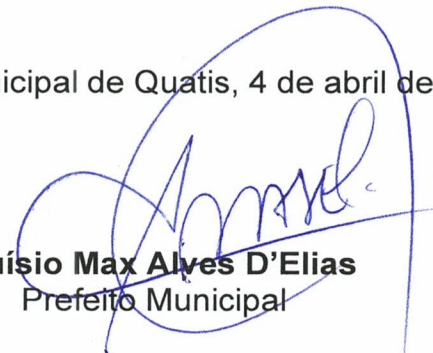
II -

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura.” (NR)

“Art. 9º A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis, 4 de abril de 2024.


Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS

CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 100/2024 – GP

Quatis-RJ, 4 de abril de 2024.

Exmo. Sr.
ANDRÉ GOMES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura referente as **Indicações Verbaís nºs.: 103, 104, 105 e 106/2024** de autoria do nobre Vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUISIO MAX ALVES
D

ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital por

ALUISIO MAX ALVES D

ELIAS:08831281798

Dados: 2024.04.04 13:21:24 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS

CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 101/2024 – GP

Quatis-RJ, 4 de abril de 2024.

Exmo. Sr.
ANDRÉ GOMES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Urbano e Rural, referente as **Indicações Verbaís n.ºs.: 007 e 077/2024** de autoria do nobre Vereador Willian de Carvalho Rosário.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital por
ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2024.04.04 13:22:11
-03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 102/2024-GP

Quatis/RJ, 05 de abril de 2024.

Exmo. Sr.

ANDRÉ GOMES MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar o Decreto nº: 3.271/2024.

Informamos que a publicação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis, no endereço www.quatis.rj.gov.br, acessando: Portal Oficial/Transparência/Boletim e Diário Oficial Eletrônico/Informativo e Diário Oficial Eletrônico.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798

Assinado de forma digital por
ALUISIO MAX ALVES D
ELIAS:08831281798
Dados: 2024.04.05 08:14:43 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal